MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CHAMADA EXTERNA N° 02/2021

Câmpus TUBARÃO

Seleção de Bolsistas Docentes para o **Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino**

Setembro/2021

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

CHAMADA EXTERNA DO CÂMPUS TUBARÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Câmpus Tubarão, Professor Henri Carlo Belan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada que visa selecionar docentes extensionistas para o **Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino**.

1 OBJETIVO

1.1 Apoiar financeiramente bolsistas docentes para atuarem, por tempo determinado, no Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino. Este projeto tem como objetivo **ofertar qualificação profissional para 90 (noventa) mulheres em situação de vulnerabilidade social por meio de curso de formação inicial e continuada de (1) Comunicação e Atendimento ao Cliente, (2) Instalações e Serviços de Eletricidade e (3) Cidadania, Alfabetização e Letramento residentes nas regiões da Amurel e Amrec, sul de Santa Catarina**. Assim, espera-se, a partir de uma visão do protagonismo feminino, o desenvolvimento do potencial empreendedor e laboral das mulheres participantes do projeto, promovendo a melhoria tanto de suas condições de vida quanto a de seus familiares, bem como a contribuição para a governança de suas comunidades.

2 CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo disposto neste documento, seguirá o cronograma a seguir:

Tabela 01 - Cronograma

Evento	Início	Fim
Lançamento edital - Inscrições	04/10/2021	15/10/2021
Agendamento das entrevistas	16/10/2021	16/10/2021
Entrevistas	18/10/2021	18/10/2021
Resultado preliminar	19/10/2021	19/10/2021
Prazo para recursos edital de contratação de professores	20/10/2021	20/10/2021
Análise dos recursos	21/10/2021	21/10/2021
Resultado final contratação de professores	22/10/2021	22/10/2021
Formação dos professores contratados	28/10/2021	29/10/2021
Realização do curso na cidade de Orleans	01/11/2021	06/12/2021
Realização dos cursos na cidade de Tubarão	03/11/2021	16/12/2021

2.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

3 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para contratação do quadro docente.

Tabela 02 – Quantitativo de vagas

Curso	Vagas	Local de Atuação	Turnos	Período
Comunicação e Atendimento ao Cliente	1	Orleans	Segundas-feiras (vespertino)	08/11 – 06/12 de 2021
Instalações e Serviços de Eletricidade	1	Tubarão	Segundas e quartas-feiras (vespertino)	03/11 – 08/12 de 2021
Cidadania, Alfabetização e Letramento	1	Tubarão	Terças e quintas-feiras (vespertino)	04/11 – 16/12 de 2021
Total de vagas	3			

4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Para atuar no Curso de Comunicação e Atendimento ao Cliente, ter graduação nas áreas de Administração, Comunicação Social, Marketing ou Psicologia.
4.2 Para atuar no Curso de Instalações e Serviços Elétricos, ter graduação na área de Engenharia Elétrica.
4.3 Para atuar no Curso de Cidadania Alfabetização e Letramento, ter graduação nas áreas de Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Educação Especial.
4.4 Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério da educação básica ou superior.
4.5 Ter disponibilidade para atuar no desenvolvimento das atividades e participar dos programas de capacitação, caso necessário, a serem administrados pela Instituição, conforme item 3.1 e eventuais convocações.
4.6 Ter possibilidade de deslocamento até o local onde os cursos serão realizados. O Curso de Comunicação e Atendimento ao Cliente será realizado em Orleans. Os cursos de Instalações e Serviços Elétricos e de Cidadania Alfabetização e Letramento serão realizados em Tubarão, junto ao Campus do IFSC.
4.7 Ter acesso à computador e conexão de internet banda larga.
4.8 Possuir conta pessoal ativa em seu nome e CPF, para viabilizar o pagamento do auxílio financeiro. Não é permitido conta conjunta.
4.9 No caso de candidato servidor do IFSC, atender à Resolução nº 04/2017/CDP e à Resolução nº 23/2014/CONSUP, referentes ao recebimento de bolsas, ao afastamento para capacitação e à carga horária.
4.11.1 A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 2 - Cronograma.
5.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/f9BLLz4u45aQrToY9 .
5.3 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.
5.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.
5.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
5.6 Será considerada a última versão enviada do formulário preenchido observando a data/hora constante no banco de dados do sistema. Não serão aceitas inscrições em mais de uma das vagas do Edital.
5.7 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- **a)** documento de identificação com foto e CPF (documento obrigatório);
- **b)** comprovante de residência atualizado (documento obrigatório);
- **c)** cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação em vigor (documento obrigatório);
- **d)** cópia da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior por meio da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques;
- **e)** cópia do comprovante de vínculo como servidor do IFSC (se houver);
- **f)** Declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor do IFSC) – **Anexo 1** (se houver).

5.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 4 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.
5.9 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.
5.10 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail **extensao.tub@ifsc.edu.br**.

6 DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 As candidaturas serão avaliadas remotamente por banca composta por servidores do IFSC vinculados ao projeto nas atribuições de coordenador administrativo e do coordenador pedagógico.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas.
7.2 A primeira etapa do processo seletivo é a **Etapa 1 – Análise de documentos**.
7.3 A análise de documentos terá o valor máximo de 10 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir e, também, conforme **Anexo 2**:

- **a)** Tempo de experiência devidamente comprovada com educação de jovens e adultos - valor: 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 2 pontos;
- **b)** Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada a partir de 1 (um) ano de experiência – valor: 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 3 pontos.
- **c)** Tempo de experiência devidamente comprovada em projetos de extensão - valor: 01 ponto por

ano ou fração, até o limite de 2 pontos;

d) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

Tabela 03 – Pontuação conforme formação

FORMAÇÃO	PONTOS
Especialização	01 ponto
Mestrado	02 pontos
Doutorado	03 pontos

7.4. Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de estágio ou prática de ensino não serão consideradas.
7.4.1 Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação.
7.4.2 A lista dos candidatos inscritos que atenderem aos requisitos para a vaga será divulgada no site https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher na data indicada no item 2 Cronograma. Estes estarão automaticamente selecionados para a próxima etapa: etapa 3 entrevista.
7.4.3 A segunda etapa do processo seletivo é a **Etapa 2 – Entrevista**.
7.4.4 A entrevista terá o valor máximo de 10 pontos.
7.4.5 O horário e local das entrevistas será divulgado por e-mail institucional, no e-mail cadastrado na inscrição, na data prevista no item 2 Cronograma.
7.4.6 O tempo de entrevista levará, no máximo, 15 minutos, por candidato.
7.4.7 Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, seguindo pontuação discriminada a seguir e, também, conforme **Anexo 2**:
a) Capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação acadêmica - 2 pontos;
b) As experiências e expectativas profissionais - 1 pontos;
c) Capacidade de formular propostas e respostas envolvendo atividades de ensino da sua área de formação - 2 pontos;
d) Capacidade de se comunicar, se apresentar e empatia - 3 pontos;
e) Conhecimento sobre a área que irá lecionar - 2 pontos.

7.4.8 As entrevistas acontecerão por meio de reunião on-line, em data, horário e link a ser comunicado por e-mail, conforme item 2 Cronograma. O candidato deverá se conectar, no horário estabelecido para entrevista, ao endereço eletrônico informado por e-mail.
7.4.9 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo. O IFSC não se responsabiliza por ausências em decorrência de eventuais problemas técnicos.
7.4.10 O resultado parcial da classificação será divulgado no site https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher na data indicada no item 2 Cronograma.
7.4.11 Os recursos administrativos - **Anexo 03** - serão aceitos conforme instruções no item 10 Da interposição de recursos.
7.4.12 A homologação do resultado final dos bolsistas docentes selecionados será divulgado no site https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher, na data indicada no item 2 Cronograma.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
8.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas (análise

documental e entrevista) e terá o valor máximo de 20 pontos.

8.3 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em Educação de Jovens e Adultos;

b) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior;

c) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em projetos de extensão.

8.4 Serão desclassificados os candidatos que não enviarem no processo de inscrição os documentos classificados como obrigatórios e dispostos no item 5.7 desta chamada.

8.5 Os candidatos classificados poderão vir a ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas nesta chamada.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado no site https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher , na data prevista no item 2 Cronograma.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Caberá recurso administrativo - Anexo 3, a contar da publicação do Resultado Parcial, que deverá ser encaminhado, até às 17h da data indicada no item 2 Cronograma, pelo e-mail extensao.tub@ifsc.edu.br, devidamente fundamentado.

10.2 O e-mail deve ter o campo assunto preenchido com “RECURSO”.

10.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste documento.

10.4 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso.

10.5 O resultado final será divulgado conforme item 2 Cronograma no site https://www.ifsc.edu.br/web/campus-tubarao.

10.6 A comissão de seleção dos bolsistas docentes informará aos(às) candidatos(as) a decisão quanto aos recursos interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato aprovado, na ocasião da contratação, deverá apresentar os mesmos documentos enviados no item 5.7 do presente edital, além de outros, caso solicitado pela Coordenação do Projeto.

11.2 A contratação de todos os selecionados se dará com a assinatura do Termo de Compromisso, o qual deverá ser firmado entre os bolsistas docentes e o IFSC.

11.3 O(a) bolsista docente será incluído na folha de pagamento somente após a entrega de toda a documentação e assinatura do Termo de Compromisso.

11.4 O(a) candidato(a) classificado(a) será contactado por e-mail ou telefone conforme dados informados no momento da inscrição.

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

12.1 A presença no local de atuação no dia da semana em que acontecem os encontros presenciais com os alunos no local destinado é obrigatória.

12.2 Os dias da semana de encontros presenciais, no município de Orleans, para o curso de

Comunicação e Atendimento ao Cliente acontecerão nas segundas-feiras, no turno vespertino, das 13h às 17h.

12.3 Os dias da semana de encontros presenciais, no município de Tubarão, para o curso de Instalações e Serviços de Eletrecidade acontecerão nas segundas e quartas-feiras, no turno vespertino, das 13h30 às 17h30, junto ao Campus do IFSC.

12.4 Os dias da semana de encontros presenciais, no município de Tubarão, para o curso de Formação Continuada em Cidadania, Alfabetização e Letramento serão realizados nas terças e quintas-feiras, no turno vespertino, das 13h30 às 17h30, junto ao Campus do IFSC.

12.5 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista docente implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Ministrar os seguintes componentes curriculares:

Tabela 04 – Componentes curriculares

COMPONENTE CURRICULAR	EMENTA	CARGA HORÁRIA
Comunicação e Atendimento ao Cliente	Ambiente virtual de aprendizagem e suas funcionalidades; Fundamentos da educação à distância; Resolução de situações cotidianas e especiais no atendimento dos clientes; Capacitação de se colocar no lugar do cliente; Aperfeiçoamento dos aspectos de comunicação, falar de improviso, comunicação verbal e não verbal; Identificação e entendimento do perfil do cliente e decisão sobre à técnica apropriada para ser utilizada em cada tipo de necessidade e situação; Monitoramento de andamento de pedidos/compras; Técnicas de agregação de valor a produtos e serviços para satisfazer o consumidor.	20h
Instalações e Serviços de Eletricidade	Importância da mulher no setor de controle e processos industriais; Noções de eletricidade básica: Lei de Ohm, potência e energia; Condutores elétricos: tipos, aplicação e emendas de condutores; Aspectos de Segurança em Eletricidade; Normas técnicas: NR10, NBR 5410-2004, E321-0001 da CELESC; Centrais elétricas: funcionamento e aspectos construtivos; Componentes de instalações elétricas: iluminação, interruptores, tomadas, dispositivos de proteção, quadro de distribuição, padrão de entrada de energia elétrica, minuterias, foto-células, sensores de presença; Diagramas elétricos multifilar e unifilar; Simbologia padronizada dos dispositivos e equipamentos elétricos; Sistema de aterramento em instalações elétricas residenciais; Execução de instalações elétricas; Utilização de ferramentas manuais elétricas para execução dos serviços.	40h
Formação Continuada em Cidadania, Alfabetização e	Cidadania: autoestima, identidade e formação comunitária; Alfabetização e Letramento: oralidade e	60h

Letramento	letramento; Sistema alfabético e ortográfico, envolvendo familiarização com as letras, construção de palavras estáveis, análise fonológica, comparação entre palavras, composição e decomposição de letras, correspondências grafofônicas; Produção e leitura de textos; Alfabetização Matemática: consciência numérica; cálculos aritméticos básicos; sistema monetário.	

12.7 Reuniões periódicas e de capacitação prévias sobre a temática base do curso.
12.8 Preparar o material e ministrar aulas.
12.9 Especificar e solicitar a aquisição de material para as aulas.
12.10 Preencher o diário de classe e relatórios do projeto.

13 DA REMUNERAÇÃO

13.1 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pelo IFSC da confirmação mensal das atividades dos bolsistas docentes.
13.2 O pagamento de hora-aula para professores, está de acordo com o programa Novos Rumos do Ministério da Educação.
13.3 Será concedida bolsa no valor de R$ 56,00 hora (cinquenta e seis reais) por hora/aula.
13.4 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
13.5 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
13.6 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista docente poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
13.7 O bolsista docente contratado poderá ser desligado do Projeto, a qualquer tempo, por solicitação própria, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, mediante assinatura do Termo de Rescisão – Anexo 4.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital, a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSC, e que expressamente concorda com os seus termos, não podendo alegar desconhecimento.
14.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
14.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
14.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
14.5 O Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, a interesse da instituição.
14.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação,

ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.7 A presente chamada está sendo divulgada pelo **site** https://www.ifsc.edu.br/qualifica-mulher e, em determinados itens, por **e-mail institucional**, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as demais publicações a ele referentes, bem como gerenciar notificações no próprio e-mail cadastrado no ato da inscrição.

14.8 Dúvidas decorrentes desta chamada devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail **extensao.tub@ifsc.edu.br**. Caso a resposta esteja presente explicitamente na chamada, a equipe técnica do Câmpus Tubarão do IFSC poderá responder unicamente com o indicativo do item em questão.

14.9 A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.10 Os casos não previstos neste documento serão resolvidos pela Direção-Geral do IFSC Câmpus Tubarão.

14.11 Em atendimento ao Art.39, da Resolução CEPE/IFSC nº 105, de 18 de agosto de 2011, os discentes regularmente matriculados no curso não poderão ser docentes, orientador e/ou tutor do curso.

Tubarão, 04 de outubro de 2021.

Henri Carlo Belan
Diretor-Geral Câmpus Tubarão
De acordo com o documento SIPAC 23292.029374/2021-05

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
(Esta ficha deverá ser preenchida pelos servidores do IFSC)

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores do IFSC)

Eu, _____,

CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no Câmpus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de Docente na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2021)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.
Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____ ,_____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

_____

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) DOCENTE
(Esta ficha deverá ser preenchida pela comissão de avaliação)

Nome do candidato(a): _____

Vaga: _____

Critérios Análise Documental	Pontuação	Nota Atribuída
Tempo de experiência devidamente comprovada com educação de jovens e adultos	**0 a 2,0**	
Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior	**0 a 3,0**	
Tempo de experiência devidamente comprovada em projetos de extensão	**0 a 2,0**	
Formação comprovada em nível de pós-graduação	**0 a 3,0**	
TOTAL	**0 a 10,0**	

Critérios Entrevista	Pontuação	Nota Atribuída
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação acadêmica	**0 a 2,0**	
As experiências e expectativas profissionais	**0 a 1,0**	
A capacidade de formular proposta e respostas envolvendo atividades de ensino da sua área de formação	**0 a 2,0**	
A capacidade de se comunicar, se apresentar e empatia	**0 a 3,0**	
Conhecimento sobre a área que irá lecionar	**0 a 2,0**	
TOTAL	**0 a 10,0**	

ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CHAMADA INTERNA CÂMPUS TUBARÃO
Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino

Solicitante:	
CPF:	Vaga:
Argumentos para contestar a decisão de: ( ) indeferimento de inscrição ( ) pontuação no resultado da análise documental ( ) pontuação no resultado da entrevista	
Assinatura do Solicitante: _____ Data: _____/_____/_____.	
Para uso exclusivo da Comissão deste Processo Seletivo:	

ANEXO 4 – TERMO DE RESCISÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA EXTENSIONISTA

CHAMADA INTERNA CÂMPUS TUBARÃO
Projeto de Autonomia Social e Econômica: gerando renda e valorizando o trabalho feminino

Nome do Bolsista:	
Cargo:	
Data:	
Assinatura:	

Coordenador Administrativo do Projeto	**Coordenador Pedagógico do Projeto**

PREENCHIMENTO PELO DIRETOR DO PROJETO

(Nos campos a seguir, especificar se será apenas desligamento ou desligamento + substituição, assim como indicar o motivo do desligamento. No caso de substituição, será necessário também o preenchimento do termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista extensionista.)

Informamos, por meio deste, o desligamento do(a) bolsista extensionista_____ a partir de de de 20___.

Em caso de substituição, preencher o campo abaixo:

A vaga deixada pelo(a) bolsista extensionista citado acima será preenchida pelo(a) bolsista _____ , a partir de de de 20 .

Para tanto, enviaremos o termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista extensionista. Indique aqui o motivo do desligamento: